

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 003/GP.GVP, DE 02 DE MAIO DE 2012

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE e o DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE e CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a iminente implantação do Sistema e-Gestão como ferramenta de consolidação de dados que substituirá o Boletim Estatístico do 2º Grau;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de andamentos do Sistema SAPT2 com vistas a corrigir eventuais erros de procedimentos do usuário;

CONSIDERANDO que foram encontrados no SAPT2 andamentos de processos remetidos à 1ª instância, em diligência, para homologação de acordo ou desistência, que estão pendentes no 2º Grau como processos não solucionados, impactando no resultado final da estatística da 2ª instância;

CONSIDERANDO que, em alguns casos, os processos já se encontram arquivados na 1ª instância, sem, contudo, ter o Tribunal tomado ciência do resultado da diligência;

R E S O L V E M

Art. 1º Recomendar aos Juízes Titulares das Varas do Trabalho que determinem aos Diretores de Secretaria que informem, obrigatoriamente, ao Desembargador Relator do processo baixado em diligência, para fins de homologação de acordo ou desistência, o resultado da respectiva diligência, com vistas a possibilitar a devida baixa do processo no SAPT2.

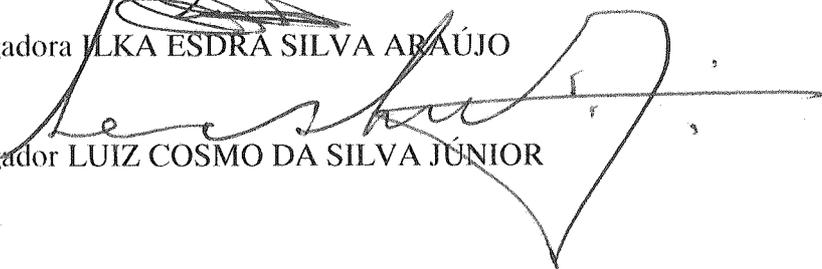
Art. 2º A informação deverá ser prestada por meio de ofício, com cópia da decisão homologatória do acordo ou da desistência, e encaminhada via malote digital.

Art. 3º Caberá ao gabinete do Desembargador Relator as providências necessárias ao registro de baixa.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargadora  ILKA ESDRÁ SILVA ABAÚJO


Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR